



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Homologação / Adjudicação	13
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal do Idoso - CMI	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.195, DE 11 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento orçamentária, no valor total de R\$ 101.616,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 101.616,00 (*cento e um mil seiscentos e dezesseis reais*), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (*diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2023*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 1034 0000 Construir, Reformar ou Ampliar Quadras de Esportes Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 452].....R\$ 38.389,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 1018 0000 Reforma e Ampliação do Sist. de Captação e Distrib. de Água e Esgoto

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 479]R\$ 63.227,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 101.616,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das suplementações, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 570].....R\$ 101.616,00

VALOR TOTAL DAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 101.616,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 11 DE ABRIL DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 4 de 18

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro
16 3851 - 1400

ATA DA SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 817/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

Objeto – Contratação de empresa especializada por regime de empreitada de preço global com fornecimento de material e mão de obra para infraestrutura urbana no bairro Distrito Empresarial Shigeyuki Yamaguchi (Paulo Yamaguchi).

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023, às 09:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.684, de 22 de março de 2023, composta pelos servidores: Paulo Vitor Urbano dos Santos, Presidente, Sarah Rocha de Faria, Secretário e Fernanda Hypólito Tomaz, Membro, para continuação da sessão e análise da documentação apresentada após transcorrido prazo de diligência para regularização da proposta pela empresa ESTEIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.
Estiveram presentes os representantes das seguintes empresas participantes:

CNPJ	EMPRESA	ME/EPP	REPRESENTANTE
26.511.662/0001-10	AUTEM ENGENHARIA LTDA	NÃO	AUSENTE
20.683.233/0001-43	CONSTRATOM CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	AUSENTE
61.608.477/0001-49	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	AUSENTE
14.323.598/0001-64	ESTEIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	SIM	CARLOS EDUARDO GONÇALVES
71.655.864/0001-90	MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP	SIM	AUSENTE
07.855.006/0001-90	SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	AUSENTE
22.114.236/0001-91	TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	NÃO	AUSENTE
17.884.936/0001-25	TOP PAV ENGENHARIA EIRELI	NÃO	AUSENTE

Na sessão anterior a empresa ESTEIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, classificada em 1º lugar, foi notificada de que avaliados os itens e subitens de sua proposta, foi constatado que haviam valores acima do limite da planilha orçamentária constante do anexo VII do Edital, quanto aos itens 5.0, 5.9 e 5.35 da proposta e que os subitens 2.1 e 2.7 se encontram muito abaixo do valor de mercado demonstrado no Anexo VII, tendo sido concedidos 5 (cinco) dias úteis para regularização/justificativas, sob pena de desclassificação.

A empresa apresentou dentro do prazo estipulado sua proposta readequada, que foi devidamente anexada aos autos, sendo que após conferência pela Comissão de Licitações foi constatando o cumprimento às exigências do Edital, sendo que os valores que se encontravam inexecutáveis também foram readequados sem que fosse alterado o valor global da proposta.

Desta forma, a classificação final das propostas ficou determinada da seguinte forma:

1º	ESTEIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	R\$ 4.870.203,46	quatro milhões e oitocentos e setenta mil e duzentos e três reais e quarenta e seis centavos
2º	TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 4.893.135,04	quatro milhões e oitocentos e noventa e três mil e cento e trinta e cinco reais e quatro centavos
3º	AUTEM ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.996.041,48	quatro milhões e novecentos e noventa e seis mil e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos
4º	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 5.142.139,85	cinco milhões e cento e quarenta e dois mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro

16 3851 - 1400

5ª	SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 5.274.009,02	cinco milhões e duzentos e setenta e quatro mil e nove reais e dois centavos
----	--	------------------	---

Por não estarem presentes os representantes de todas as empresas licitantes na sessão, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados da publicação da ata.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 09h15 min. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação



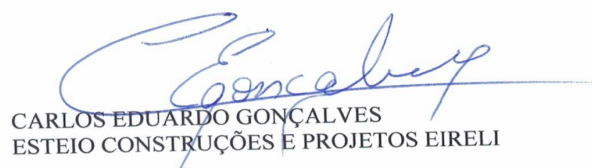
SARAH ROCHA DE FARIA

Secretário


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ

Membro

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:


CARLOS EDUARDO GONÇALVES
ESTEIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 6 de 18

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

Processo Administrativo Nº 108/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação, Produção e Eventos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo neste Edital e Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de abril de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 10 de maio de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 11/04/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 7 de 18



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 087/2022

Processo Administrativo Nº 803/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos utilitários, tipo picape, zero quilômetro, com 05 (cinco) lugares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de abril de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 09 de maio de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 11/04/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 8 de 18



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2023

Processo administrativo nº 056/2023

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material para interligação do poço profundo aos reservatórios, e reforma da área institucional onde está localizado o poço Antônio Vicari. Entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 08 de maio de 2023. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 08 de maio de 2023. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 11/04/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 9 de 18

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

I –DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Reforma no Poço do Jardim Califórnia – Sebastião Pedro Alves -, conforme Memorial Descrito e Planilha Orçamentária.

II –DA SÍNTESE DOS FATOS

Pois bem. De início, salienta-se que o procedimento licitatório percorreu todos os caminhos legais, tendo sua abertura realizada no dia 06 de Setembro de 2022, e, o Setor de Engenharia Municipal efetuou alterações no projeto técnico para que fosse licitado o objeto do presente processo em 04 (quatro) lotes, porém não foram obtidos êxito na fase de cotações em razão da complexidade e indivisibilidade do objeto, o presente processo, não mais, representa vantajosidade e conveniência à Administração Pública.

Desse modo, sob esta evidência, a licitação não atingirá sua finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, se fazendo necessário a revogação do certame, a fim de atender ao princípio da finalidade e interesse público, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93.

Ademais, acrescenta-se, ainda, o fato de que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas e Transporte, através do Setor de Engenharia, em 29 de Março de 2023, ter protocolado novo pedido de processo licitatório com a divisão do objeto em 02 (dois) Lotes, ou seja, Lote 1 - Engenharia Civil e Lote 2 – Reservatório, o que viabiliza o andamento e a conclusão do processo licitatório.

Assim, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei nº 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 10 de 18



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

o artigo 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e a decisão será pela REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.

III -DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Reforma no Poço do Jardim Califórnia – Sebastião Pedro Alves -, conforme Memorial Descrito e Planilha Orçamentária.

A Administração Pública não pode desvincular-se dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e no artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Nesse caso, a revogação, prevista no artigo 49, *caput*, da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 11 de 18



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato(...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV -DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, decido pela a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, nos termos do artigo 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Morro Agudo/SP, 10 de Abril de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 12 de 18



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Tomada de Preços nº 017/2022
Processo Administrativo nº 693/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Reforma no Poço do Jardim Califórnia – Sebastião Pedro Alves -, conforme Memorial Descrito e Planilha Orçamentária.

Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade por fato superveniente, conforme despacho em anexo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a inexistência de tempo hábil para execução e a perda do sentido do objeto, qual seja a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Reforma no Poço do Jardim Califórnia – Sebastião Pedro Alves - conforme Memorial Descrito e Planilha Orçamentária, nos termos do despacho em anexo em razão do protocolo de novo processo licitatório com objeto idêntico, conforme Súmula 473 do STF e nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, a Tomada de Preços nº 017/2022, Processo Administrativo nº 693/2022, cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada na Execução de Reforma no Poço do Jardim Califórnia – Sebastião Pedro Alves -, conforme Memorial Descrito e Planilha Orçamentária”.

Morro Agudo/SP, 10 de Abril de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 13 de 18

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

Tomada de Preços n.º 001/2023

Processo Administrativo n.º 010/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Execução de Reforma do Campo, Quadra, Vestiários e Sanitários do Centro de Lazer Municipal “Dr. Francisco Marco Junqueira Neto”, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa:

LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU ME, portadora do CNPJ sob o n.º 10.235.065/0001-70, Inscrição Estadual n.º 491.065.771.110, com sede na Alameda 11, nº 1800, Jardim Jequitibá, 14.620-000, Orlandia, Estado de São Paulo, nos seguintes termos: proposta pelo valor total global de **R\$ 466.019,26 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais e vinte e seis centavos)**.

2. Homologar o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços n.º 001/2023, Processo Administrativo n.º 010/2023, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Execução de Reforma do Campo, Quadra, Vestiários e Sanitários, do Centro de Lazer Municipal “Dr. Francisco Marco Junqueira Neto”, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico, nos termos do item 01 deste termo.

3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 05 de Abril de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 14 de 18

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 151, DE 11 DE ABRIL DE 2023=

“Dispõe sobre as nomeações de servidores temporários que especificam e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº 295.463.328-01, classificado(a) em 309º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir de 12/04/2023, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Ângela Cristina de Souza e aulas livres de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **NOMEAR** o(a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA GRANADO OTAVIO**, portador(a) do CPF nº 043.210.688/00, classificado(a) em 303º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir de 12/04/2023, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora Gislaine de Souza Schiaveto, limitada até o final do ano letivo de 2023 (22/12/2023) – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de abril de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(*Chefe do Setor de Recursos Humanos*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 152, DE 11 DE ABRIL DE 2023=

“Dispõe sobre a exoneração e a nomeação da Sr.(a) Debora Stefania Saia Cremonini e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 52 da Lei 424/69 e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 0632/2023, **EXONERAR** a pedido o(a) Sr(a). **DEBORA STEFANIA SAIA CREMONINI**, portador(a) do CPF nº 212.489.428/50, a partir de 24/04/2023, ocupante do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, de provimento efetivo (Setor de Ensino Fundamental/Portaria nº 9.563/2022).

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DEBORA STEFANIA SAIA CREMONINI**, portador(a) do CPF nº 212.489.428/50, classificado(a) em 107º lugar no Concurso Público 001/2018, para, a partir de 24/04/2023 e em estágio probatório exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO I** (em virtude da exoneração de Jorge Luiz de Paula Junior), de provimento efetivo, referência base 35, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Saúde desta Municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de abril de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe do Setor de Recursos Humanos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1421

Página 18 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Criado pela Lei Municipal nº 1.988 de 04 de dezembro de 1997

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.988, de 04 de dezembro de 1997.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal do Idoso, em Reunião Extraordinária OnLine realizada em 16 de março de 2023, conforme Ata nº 01/2023.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições aprova a substituição do representante legal do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, o senhor Amauri José Benedeti pelo representante atual, o senhor Vinícius Cruz de Castro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a resolução nº01/2023, de 17 de março de 2023.

Morro Agudo, 11 de abril de 2023.

ISABELLA LUIZA DIAS DE SOUZA

Presidente do CMI

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 e-mail: cmimorroagudo@gmail.com